

**PORTARIA Nº 283/2026**

**“CONCEDE AVANÇO TRIENAL”.**

**EDERSON WINK**, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado, avanço trienal de 5% (cinco por cento), a contar do mês de **JULHO** de 2026, nos termos do artigo n.º 86 e parágrafos, da Lei Municipal n.º 803/ 90.

| MATRICULA | NOME           | TRIENIO          |
|-----------|----------------|------------------|
| 937426    | VANILDA DUARTE | 8º (2023 A 2026) |

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

**EDERSON WINK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Juliano Pilger do Amaral**

Sec. Mun. Adm. e Coord. Geral

 (55) 3748-1200

 [adm@ervalseco.rs.gov.br](mailto:adm@ervalseco.rs.gov.br) / [gabinete@ervalseco.rs.gov.br](mailto:gabinete@ervalseco.rs.gov.br)

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

## Assinantes



**Ederson Wink**

Assinou em 23/09/2026 às 10:04:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



**JULIANO PILGER DO AMARAL**

Assinou em 23/09/2026 às 11:19:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.191.590-\*\*.

Eu, JULIANO PILGER DO AMARAL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**W1K-21D-2VN-RPM**